

Título	Incentivos para a resposta da demanda elétrica
Veículo	Revista Brasil Energia
Data	27 de Agosto de 2021
Autores	Claudio J. D. Sales e Eduardo Müller Monteiro



Claudio Sales na 

OPINIÃO

## Incentivos para a resposta da demanda elétrica

Pouco se tem falado sobre mecanismos que possibilitem a inserção da resposta da demanda, conceito que coloca o consumidor de eletricidade em posição ativa, influenciando a configuração da matriz elétrica futura e a lógica de preços

Por **Claudio Sales** — Publicado em 27/08/2021

Muito se fala de um novo mundo derivado de transformações possibilitadas por novas tecnologias como a geração distribuída, o armazenamento elétrico via baterias e veículos elétricos. Mas pouco se tem falado sobre um fenômeno importante que se concatena com essas novas tecnologias: mecanismos que possibilitem a inserção da resposta da demanda, um conceito que tira o consumidor de eletricidade de uma posição passiva – apenas consumindo elétrons e tipicamente sem entender como a eletricidade foi gerada e como seu preço foi formado – e o coloca em posição ativa, influenciando a configuração da matriz elétrica futura e a lógica de preços.

Foi pensando neste consumidor mais engajado que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) abriu em 24 de junho a Tomada de Subsídios n.º 11 (**TS 011/2021**), com vários objetivos, entre os quais o de obter contribuições de propostas de modelos regulatórios para a inserção de recursos energéticos distribuídos, incluindo **resposta da demanda**. As contribuições podem ser enviadas até dia 24 de setembro.

Em iniciativa que vai no mesmo sentido, porém mais focada em aliviar a crise hídrica que coloca pressão sob a oferta de eletricidade, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou no dia 23 de agosto uma **portaria** que estabelece as diretrizes para que consumidores apresentem ofertas de Redução Voluntária de Demanda de Energia Elétrica (RVD). O programa, de caráter “excepcional e temporário”, tem previsão de término em 30 de abril de 2022.

Poderão aderir ao RVD apenas grandes consumidores, que receberão compensação financeira se reduzirem seu consumo por períodos de quatro e de sete horas por dia, em lotes mínimos de 5 MW para cada hora de duração da oferta, discretizados no padrão de 1 MW, preço em R\$/MWh, dia da semana e submercado. A definição da chamada “linha base” de consumo e de outros critérios operacionais – como aceitação das ofertas de redução e horários permitidos – ainda será detalhada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Enquanto o RVD do MME tem caráter mais conjuntural para atacar o curto prazo em função da crise hídrica, a TS 011/2021 da Aneel tem lente de prazo mais longo e pode se tornar um mecanismo estrutural importante. Portanto, os agentes do setor elétrico têm uma bela oportunidade para enviar contribuições que ajudem a agência reguladora a conceber uma política de resposta da demanda de impacto relevante para o setor elétrico brasileiro.

Já há experiências internacionais que comprovam o potencial de diversos tipos de programa de resposta da demanda e que – como diz a Nota Técnica da TS 0211/2021 – fazem com que o consumidor passe a ser “um participante ativo que atende aos comandos do operador da rede” e que, no limite, possa ser considerado um recurso despachável pelo ONS. No entanto, apesar do seu grande potencial, não se deve minimizar a complexidade envolvida na concepção de mecanismos de resposta da demanda que funcionem de forma adequada no Brasil. Afinal, os diversos países têm regimes regulatórios e estruturas tarifárias distintos da nossa realidade.

De qualquer forma, alguns temas merecem prioridade para o aumento da probabilidade de êxito de programas de resposta da demanda, sejam eles de curto ou de longo prazo: (1) clareza de critério e previsibilidade das condições de despacho para que os consumidores façam os investimentos necessários que viabilizarão suas ofertas de redução de consumo; (2) flexibilidade de produtos para aumentar a oferta de reduções voluntárias e a adequação às necessidades do ONS; e (3) definição de linhas base que premiem as reduções de consumo que mais contribuem para o sistema.

Chegamos atrasados, mas ainda há tempo para destravar o promissor universo de mecanismos de resposta da demanda no Brasil.

*Claudio Sales é Presidente do Instituto Acende Brasil. Eduardo Müller Monteiro, coautor deste artigo, é diretor da entidade.*